



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 125, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 892, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que institui a criação do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial – COMPIR

DECRETA

Art. 1º. – Ficam classificadas para compor representação no Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial – COMPIR, as seguintes secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1 TITULAR E 1 SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO	1 TITULAR E 1 SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	1 TITULAR E 1 SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 TITULAR E 1 SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 TITULAR E 1 SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

	1 TITULAR E 1 SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 TITULAR E 1 SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 TITULAR E 1 SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA	1 TITULAR E 1 SUPLENTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1 TITULAR E 1 SUPLENTE

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Assú, 19 de Setembro de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal do Assú